



**Câmara Municipal de Campo Grande**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.  
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

**Projeto Lei Legislativo nº 10577/2022**

*ACRESCENTA OS PARAGRAFOS §§1º E 2º AO ART. 2º DA LEI 5.596 DE 30 DE JUHLO DE 2015 QUE OBRIGA A PUBLICAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DE TODAS AS OBRAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO, CONTENDO: FOTO, LOCAL DA OBRA, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO, E O VALOR ORÇADO.*

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/20\_\_

ACRESCENTA OS PARAGRAFOS §§1º E 2º AO ART. 2º DA LEI 5.596 DE 30 DE JUHLO DE 2015 QUE OBRIGA A PUBLICAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DE TODAS AS OBRAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO, CONTENDO: FOTO, LOCAL DA OBRA, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO, E O VALOR ORÇADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE APROVA:

Art. 1º Acrescenta os parágrafos §§1º e 2º ao art. 2º da Lei N.º 5.596 de 30 de julho de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

§1º A obra que representa relevância para os munícipes de Campo Grande, terá suas atualizações conforme Art. 2º desta lei, com prazo tempestivo a cada no máximo 15 (quinze) dias contados a partir do seu início.

§2º Entende-se como obra de relevância, toda aquela que seu planejamento superar a estimativa de 15 dias de execução.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2022

ZÉ DA FARMACIA  
Vereador (Podemos)



## **Câmara Municipal de Campo Grande** **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.

CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

### **JUSTIFICATIVA**

A emenda tem como objetivo facilitar o acesso da população às informações relacionadas às obras da prefeitura municipal de Campo Grande. O cidadão tem o direito constitucional de saber de que forma estão sendo utilizados os recursos provenientes dos seus impostos.

À medida que a sociedade informatizou-se, o acompanhamento detalhado das etapas das construções tornou-se possível. A cada lançamento de obra, os munícipes são apresentados às maquetes digitais e anseiam por sua inauguração, mas enfrentam os transtornos gerados com as intervenções urbanas que afetam o trânsito, o comércio, a segurança, sem receberem orientações mais claras do poder público para sanar dúvidas relacionadas à finalidade das iniciativas, bem como prazos de conclusão das etapas.

Monumentos ao descaso com o dinheiro público são recorrentes em Campo Grande: Orla Ferroviária, Estação Trem do Pantanal, Aquário do Pantanal e, o mais emblemático, Centro Municipal de Belas Artes, cuja construção iniciou-se em 1991 pelo governo do estado para ser um novo terminal rodoviário, teve sua destinação alterada em 2006, e até hoje segue inacabada, abandonada por vários anos e retomada no último mês de fevereiro de 2022, somando mais de 30 anos e milhões de reais desperdiçados dos cofres da União.

O projeto de lei tem como inspiração o site do governo do estado de MS [aquariotransparente.ms.gov.br](http://aquariotransparente.ms.gov.br) que acompanha as obras do Aquário do Pantanal, cujo lançamento depois de sucessivos adiamentos está previsto para março deste ano. A partir do projeto de lei estará na palma da mão, ao alcance de todos, visitas virtuais atualizadas periodicamente em até 15 dias, com textos, gráficos, fotos e vídeos mostrando como está sendo executado o dinheiro do erário, bem como facilitará a atividade fiscalizadora tanto por parte da população quanto dos vereadores da capital.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2022

**ZÉ DA FARMACIA**  
Vereador (Podemos)

Campo Grande/MS, 31 de Março de 2022.

Vereador Zé da Farmácia

-